LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 30/10/01
1º Secretário

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Gabinete do Vereador Marcos da Byte

PROCESSO Nº 095/2001.

PROJETO DE LEI Nº 043 **DE 24 OUTUBRO DE 2001**

QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DA **RUA X-12** NO BAIRRO CALUNGÁ, NESTA CIDADE PARA **RUA FRANCISCA SAMPAIO TOMAZ**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista faz saber que a Câmara Municipal Aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - É denominada **Francisca Sampaio Tomaz** a Rua X-12 no Bairro Calungá, nesta cidade.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder à fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3° - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Gabinete do Vereador Marcos da Byte

Justificativa

Francisca Sampaio Tomaz, é uma Roraimense nascida em 22.11. 1933, Filha de José Sampaio e Virginia Sampaio. Acostumada ao trabalho , desde a sua infância já ajudava os seus pais, casou com seu Deuclides Tomaz, trabalhou por muitos anos no hospital Coronel Mota e na Expansão Como Auxiliar de serviços gerais.

Desta União, originou-se 10 (dez) filhos. E foi esta extensão de sua família, a razão maior de viver.

Dona Francisca Sampaio Tomaz, faleceu aos 67 anos de idade.

Marcos Francisco Sampaio da Silva
Vereador-PSDB

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 06 / 11 / 01
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Relator

Nos termos regimentais, designado para emitir Parecer desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sobre o presente Projeto de Lei nº 043, de 24 de Outubro de 2001, de autoria do Vereador Marcos Francisco Sampaio da Silva, que dispõe sobre: **"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA X 12, NO BAIRRO CALUNGÁ NESTA CIDADE PARA A RUA FRANCISCA SAMPAIO TOMAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÃMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador José Augusto Carvalho Brito, dado ao Projeto de Lei nº 043 de 24 de Outubro de 2001, de autoria do Vereador Marcos Francisco Sampaio da Silva, que dispõe sobre: **"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA X 12, NO BAIRRO CALUNGÁ NESTA CIDADE PARA RUA FRANCISCA SAMPAIO TOMAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM, ÀS DEZ HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO, SECRETÁRIO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA E A VEREADORA DRA. ODETE IRENE DOMINGUES, COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 043, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA, O QUAL: **"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA X 12, NO BAIRRO CALUNGÁ NESTA CIDADE PARA RUA FRANCISCA SAMPAIO TOMAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em 12 / 11 / 01

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WALTEIR PINTO

PARECER DO RELATOR

Nos termos regimentais, designados para emitir Parecer desta Comissão de Obras, Serviços Público e Urbanismo, sobre o presente Projeto de Lei de n.º 043, de 24 de outubro de 2001, de autoria do Vereador **Marcos Francisco Sampaio da Silva**, que dispõe sobre: **QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA X-12, NO BAIRRO CALUNGÁ, NESTA CIDADE PARA RUA FRANCISCA SAMPAIO TOMAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Nos manifestamos de modo FAVORÁVEL, á sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Boa Vista, 13 de novembro de 2001.

WALTEIR ALVES PINTO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WALTEIR PINTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator Vereador Walteir Alves Pinto, dado ao Projeto de Lei n.° 043, de 24 de outubro de 2001, de autoria do Vereador Marcos Francisco Sampaio da Silva, que dispõe sobre: **ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA X-12, NO BAIRRO CALUNGÁ, NESTA CIDADE PARA RUA FRANCISCA SAMPAIO TOMAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

WALTEIR ALVES PINTO
PRESIDENTE

ALDO DANTAS SALES
SECRETÁRIO

IVO CANTANHEDE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WALTEIR PINTO

ATA

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E UM, ÁS 17:00 HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR WALTEIR ALVES PINTO, SECRETÁRIO VEREADOR ALDO DANTAS SALES, E O VEREADOR IVO CANTANHEDE, COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI N.º 043, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA, O QUAL : **ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA X-12, NO BAIRRO CALUNGÁ, NESTA CIDADE PARA RUA FRANCISCA SAMPAIO TOMAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO VEREADOR ALDO DANTAS SALES, QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE VEREADOR WALTEIR ALVES PINTO, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

WALTEIR ALVES PINTO
PRESIDENTE

ALDO DANTAS SALES
SECRETÁRIO

IVO CANTANHEDE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 043, de 24 de outubro de 2001, O qual dispõe sobre: a denominação da rua X-12, no bairro Calungá nesta cidade para Francisca Sampaio Tomaz, e dá outras providências.

Autor: Ver. Marcos da Byte

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 02/04 / E 03/04/2002

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1°	ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PTB			X	
2°	ALDO DANTAS SALES	PPS				
3°	Pr. ARTUR S. R. BORGES	PL	X		X	
4°	BRAZ ASSIS BEHNCK	PPS	X			
5°	FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES	PTN				
6°	CHICO DOIDO	PTB			X	
7°	GEORGE DA SILVA MELO	PSDB	X		X	
8°	IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO	PSB	X		X	
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO (Tio Brito)	PSDB	X			
10°	MARCOS FRANCISCO S. DA SILVA (Marcos da Byte)	PSDB	X			
11°	MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PPB	X		X	
12°	NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PST	X		X	
13°	Dra. ODETE IRENE DOMINGUES	PPS	X		X	
14°	OTONIEL FERREIRA DE SOUZA	PSDB	X			
15°	RUBEM DA SILVA BENTO	PFL	X		X	
16°	SEVERINO DUARTE DA SILVA	PAN	X		X	
17°	WALTEIR ALVES PINTO	PT do B	X		X	
		TOTAL	12	0	11	6

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° 043, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.
AUTOR: MARCOS DA BYTE

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE: ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA X-12 NO BAIRRO CALUNGÁ, NESTA CIDADE PARA RUA FRANCISCA SAMPAIO TOMAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1° – É denominada FRANCISCA SAMPAIO TOMAZ a rua "X-12" situada no bairro Calungá, nesta cidade.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder à fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 03 de Abril de 2002.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente - CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício Nº 049/2002

Boa Vista – RR, 04 de abril de 2002

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, a Redação Final do Projeto de Lei nºs 043/01, de autoria do Vereador Marcos da Byte, aprovada na Sessão Ordinária do dia 03 de abril do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

RECEBI AS 12:05 HS.
Em 4/4/2
MARIO
SEMAD

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

Excelentíssima Senhora
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
DD. Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

LEI Nº 610, DE 16 DE ABRIL DE 2002.

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA X-12 NO BAIRRO CALUNGÁ, NESTA CIDADE PARA RUA FRANCISCA SAMPAIO TOMAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º – É denominada FRANCISCA SAMPAIO TOMAZ a rua "X-12" situada no bairro Calungá, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 04 de Abril de 2002.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Procuradoria Geral - P. M. B. Vista

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano VIII
nº 733

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

terça-feira
16 de abril
de 2002.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 610, DE 16 DE ABRIL DE 2002.

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA X-12 NO BAIRRO CALUNGÁ, NESTA CIDADE PARA RUA FRANCISCA SAMPAIO TOMAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - É denominada FRANCISCA SAMPAIO TOMAZ a rua "X-12" situada no bairro Calungá, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 04 de Abril de 2002.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº058(O), DE 11 DE ABRIL DE 2002.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, e com base no que estabelece o inciso I do artigo 5º da lei nº 597, de 13 de dezembro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Anual do Município de Boa Vista para o ano 2002, na forma prevista no inciso I do artigo 5º da lei nº 597, de 13 de dezembro de 2001 - LOA, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), para reforço das dotações do projeto/atividade a seguir relacionado:

I - PODER EXECUTIVO
a)Órgão : 02 - GOVERNADORIA MUNICIPAL
U.Orçamentária : 0201 - Gabinete da Prefeita

0201.082430472.007	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO		
	DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Fonte 00	1.000,00

b)Órgão : 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
U.Orçamentária : 0601 - Secretaria Municipal de Educação

0601.123610082.020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 02	20.000,00

c)Órgão : 07 - Secretaria de Obras e Urbanismo
U.Orçamentária : 0701 - Secretaria de Obras e Urbanismo

0701.154510381.014	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		192.000,00
		Fonte 01	174.600,00
		Fonte 02	17.400,00
0701.041220042.032	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	45.000,00

d)Órgão : 09 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social
U.Orçamentária : 0902 - Fundo Municipal de Assistêcia Social

0902.082430472.056	PETI PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Fonte 01	5.000,00

Art.2º- Os recursos de que trata o artigo anterior terão como fonte os provenientes da anulação, no valor total de R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), dos elementos de despesa do Projeto/atividade a seguir classificado:

I - PODER EXECUTIVO
a)Órgão : 02 - GOVERNADORIA MUNICIPAL
U.Orçamentária : 0201 - Gabinete da Prefeita

0201.082430472.007	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO		
	DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Fonte 00	1.000,00

b)Órgão : 06 - Secretaria Municipal de Educação
U.Orçamentária : 0601 - Secretaria Municipal de Educação

0601.123610082.020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Fonte 02	20.000,00

c)Órgão : 07 - Secretaria de Obras e Urbanismo
U.Orçamentária : 0701 - Secretaria de Obras e Urbanismo

0701.153910371.013	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE BOA VISTA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		40.000,00
		Fonte 01	22.600,00
		Fonte 02	17.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	60.000,00
0701.154510381.015	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA CIDADE DE BOA VISTA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	92.000,00
0701.041220042.032	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Fonte 01	45.000,00

d)Órgão : 09 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social
U.Orçamentária : 0902 - Fundo Municipal de Assistêcia

0902.082430472.056	PETI PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 11 de abril de 2002.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº059(O), DE 11 DE ABRIL DE 2002.

INCLUI, NO ORÇAMENTO VIGENTE, RECURSOS DE CONVÊNIOS, NO VALOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, e com base no que estabelece o inciso II do artigo 5º da lei nº 597, de 13 de dezembro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam incluídos, no Orçamento Anual do Município de Boa Vista para o ano 2002, na forma prevista nos incisos I e II do artigo 5º da lei nº 597, de 13 de dezembro de 2001 - LOA, a fonte Convênios nos projetos/atividades a seguir relacionados, no valor de R$ 695.410,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dez reais):

I - PODER EXECUTIVO
a)Órgão : 14 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Ass. Indígenas
U.Orçamentária : 1401 - Secretaria de Agricultura, M.Ambe e Ass. Indígenas

1401.206060061.037	FOMENTO Á PRODUÇÃO COMERCIAL DE HORTIFRUTI.		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 55	695.410,00

Art.2º - Os recursos de que trata o artigo anterior terão como fonte o convênio nº812/2001-MIN, firmado pela Prefeitura, para Construção de um Mercado Modelo, no Bairro de São Vicente, em Boa Vista.

Art.3º- Para fins de ingresso na Receita Orçamentária do Município os recursos acima descritos passarão a ter a seguinte classificação:

I - 2.4.2.1.09.01 - Convênios Capital - R$ 695.410,00.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 11 de abril de 2002.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Edital de Concorrência Pública nº13/02- Processo 262/02-CL

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 021/E, ano 2002, torna público que realizará Concorrência Pública, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender o HCSA e UBS.

Para a aquisição do Edital, o interessado deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e retirá-lo na COPEL, no horário de 8:30 as 11:30 e das 14:30 as 17:30. Nas demais cidades o pagamento deverá ser efetuado através de ordem pagamento (OP), em favor do Município de Boa Vista - RR, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil, Agência 2617-4, indicando o número do Edital de Concorrência Pública. Informações: Av. Ville Roy, nº 292-E, 2º andar, Ed. Latife Salomão, salas 202/206-centro, Boa Vista - RR, Fone (95) 623-9207. Data para apresentação de documentação e proposta: 17/05/02, às 15:00h, no endereço supracitado.

Boa Vista (RR), 15 de abril de 2002.

Judith Moura
Presidente

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Auréa Dias Veras Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Elizabeth Ramos **Domingos**
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz - Interina
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria Helena Eichler Vercillo
Secretaria Municipal de Finanças
Arthur Machado Filho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal da Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Procurador Geral do Município
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Hurbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Aécio Flávio Vieira Andrada
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessor de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Simone Andrade Queiroz

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1733 - Telefax (95) 623 - 1931
***Joelma Paes da Silva* - Editora Gráfica**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Edital de Concorrência Pública nº 14/02-Processo 288/02-CL

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 021/P, ano 2002, torna público que realizará Concorrência Pública, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender o Hospital da Criança - HCSA.

Para a aquisição do Edital, o interessado deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e retirá-lo na COPEL, no horário de 8:30 as 11:30 e das 14:30 as 17:30. Nas demais cidades o pagamento deverá ser efetuado através de ordem pagamento (OP), em favor do Município de Boa Vista - RR, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil, Agência 2617-4, indicando o número do Edital de Concorrência Pública.

Informações: Av. Ville Roy, nº 292-E, 2º andar, Ed. Latife Salomão, salas 202/206-centro, Boa Vista - RR, Fone (95) 623-9207. Data para apresentação de documentação e proposta: 20/05/02, às 15:00h, no endereço supracitado.

Boa Vista (RR), 15 de abril de 2002.

Judith Moura
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Edital de Tomada de Preços nº 19/02 - Processo 283/02-CL

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 021/E, ano 2002, torna público que realizará Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender ao Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA e Unidades Básicas de Saúde - UBS, do município de Boa Vista - RR.

Para a aquisição do Edital, o interessado deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 100,00 (cem reais) através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e retirá-lo na COPEL, no horário de 8:30 as 11:30 e das 14:30 as 17:30. Nas demais cidades o pagamento deverá ser efetuado através de ordem pagamento (OP), em favor do Município de Boa Vista - RR, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil, Agência 2617-4, indicando o número do Edital de Tomada de Preços.

Informações: Av. Ville Roy, nº 292-E, 2º andar, Ed. Latife Salomão, salas 202/206-centro, Boa Vista - RR, Fone (95) 623-9207. Data para apresentação de documentação e proposta: 03/05/02, às 09:00h, no endereço supracitado.

Judith Moura
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Edital de Tomada de Preços nº 20/02 - Processo 289/02-CL

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 021/E, ano 2002, torna público que realizará Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de material de consumo a ser utilizado nos laboratórios do Hospital da Criança Santo Antonio e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Boa Vista - RR.

Para a aquisição do Edital, o interessado deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 100,00 (cem reais) através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e retirá-lo na COPEL, no horário de 8:30 as 11:30 e das 14:30 as 17:30. Nas demais cidades o pagamento deverá ser efetuado através de ordem pagamento (OP), em favor do Município de Boa Vista - RR, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil, Agência 2617-4, indicando o número do Edital de Tomada de Preços.

Informações: Av. Ville Roy, nº 292-E, 2º andar, Ed. Latife Salomão, salas 202/206-centro, Boa Vista - RR, Fone (95) 623-9207. Data para apresentação de documentação e proposta: 06/05/02, às 09:00h, no endereço supracitado.

Judith Moura
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do município de Boa Vista-RR, certifica que analisando a solicitação constante do processo nº 166-CL/2002, oriunda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos indígenas - SEMAAI - que trata da emissão de empenho no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor do senhor FRANZ ALFRED BIRKNER, referente a aquisição de 50 (cinqüenta) toneladas de composto orgânico biodinâmico para suplemento à produção de mudas, bem como, na implantação de cultivo protegido, concluiu que a mesma enquadra-se no que dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 25 (inexigibilidade) inciso I "para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas, entidades equivalentes."

Conforme dispõe a Lei 8.666/93, esta situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 12 de abril de 2002

Judith Moura
Presidente

Marinete de Oliveira Reis
Membro COPEL

Emerson Alves de Araújo
Membro COPEL

Em cumprimento ao dispositivo no Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 166-CL/2002, com ofício de origem da SEMAAI.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA DE
BOA VISTA

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE
BOA VISTA

PREFEITURA DE



BOA VISTA

PREFEITURA DE
BOA VISTA

VAMOS ACABAR COM O MOSQUITO DA DENGUE

EVITE ÁGUA PARADA.

Poder Legislativo

Presidente:
Flávio dos Santos Chaves
Vice-Presidente:
Aldo Dantas Sales
Primeiro Secretário:
Marcos Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Ivo Rodrigues Catanhede Filho

Alfonso Rodrigues do Vale, Artur Salomão Ribeiro Borges, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, José Algusto Carvalho Brito, Maria de Lourdes Pinheiro, Natanael Alves do Nascimento, Odete Irene Rodrigues, Otoniel Ferreira de Souza, Rubem da Silva Bento, Severino Duarte da Silva e Walteir Alves Pinto.